



HOMOLOGO

08/12/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche - 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessada	Escola de Ensino Fundamental Alternativa LTDA	Município Porto Velho/RO
Relatora	Conselheiro José Augusto Neto	
Processo n. 057/19-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 046/20	Aprovação 14.12.2020

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n. 03/2019, datado e protocolado neste CEE/RO em 06/08/2019, a Escola de Ensino Fundamental Alternativa LTDA, mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, encaminhou a este Conselho solicitação para Autorização de Funcionamento para oferta de Educação Infantil – Creche - 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e Convalidação de Estudos referente ao ano letivo de 2018.

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa está localizada na Rua Duque de Caxias, n. 2622, Bairro São Cristovão, no município de Porto Velho.

A solicitação deu origem ao Processo n. 057/19-CEE/RO e, com base nos Anexos I e II da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, a Escola apresentou os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: N. 03.921.506/0001-21;
- Licença de Funcionamento Anual, emitido pela Secretaria Municipal de fazenda - SEMFAZ, datado de 26.06.2019 e Validade: 31/03/2020;
- Auto de Vistoria contra Incêndio e Pânico: n. 306429/2019 – Porto Velho, datado de 26.06.2019 e validade até 25.06.2020, certificando que o estabelecimento foi vistoriado e aprovado, tudo de acordo com a Lei 3924, de 17 de outubro de 2016, Regulamentada pelo Decreto 21425, de 29 de novembro de 2016;
- Licença Sanitária, datado de 29.07.2019 e validade: 30.05.2020;
- Comprovação do Cadastro no Censo Escolar, Educacenso-2019, Código da Escola EEIEF Alternativa n. 11046643;
- Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 17.08.1996, registrado no Cartório 1º Ofício de Notas;

08/01/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

- Laudo Técnico com Memorial Descritivo do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho – CREA 13307 D/RO, datado de 22/07/2019, contendo Memorial Descritivo da Obra;

- Laudo Técnico de Inspeção Escolar n. 10/2019/SIE/PVH, datado de 23/07/2019.

Na data de 30/07/2020, o Processo n. 057/19-CEE/RO foi encaminhado em diligência, com a solicitação de apresentação dos seguintes documentos: detalhamento da Proposição: 2018 e 2020; Quadro do Corpo Docente, do Docente, Técnicos, Administrativos e Apoio, Calendário Escolar 2020, Declaração de Acessibilidade, declaração dos serviços prestados pelos Profissionais: Psicologia, Nutricionista e Médico Emergencial, Material didático utilizado pela Escola, Acervo Bibliográfico e informações sobre o Bloco Pedagógico.

Por meio do Ofício n. 12/2020 - EEIEF Alternativa, datado de 05/08/2020, a interessada encaminhou os documentos solicitados, a saber:

- Detalhamento da Proposição-2020, contendo: identificação com localização da Instituição de Ensino, a capacidade de matrícula por Série/Ano, Turno e número de Alunos;

- Declaração da Diretora da EEIEF Alternativa, datada de 30/07/2020, informando que o atendimento médico de emergência aos alunos se faz através da comunicação ao responsável via telefone e quando não localizados, a mesma faz o socorro encaminhando a criança ao hospital a qual tem convênio médico citado no ato da matrícula e aos alunos que não possui convênio médico encaminha ao pronto atendimento da policínica Ana Adelaide, os mesmos são prontamente atendidos com prioridade e nesse momento levam a pasta do aluno com seus documentos e informações pessoais dos mesmos;

- Declaração da Mantenedora, datada de 30/07/2020, informando que matriculou alunos na Educação Infantil - Creche 03 anos, mas devido a Pandemia de COVID-19, todos os alunos cancelaram as matrículas e que não mais abrirá matrículas para essa turma no ano letivo em curso;

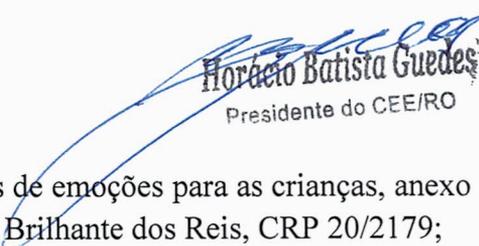
- Declaração da Mantenedora, datada de 30/07/2020, informando que a EEIEF Alternativa vem dando continuidade nas atividades educacionais desde 24.03.20 com aulas remotas, de acordo com o Decreto n. 16612, de 23/03/2020. Os atendimentos aos alunos e aos pais estão sendo realizados através dos aplicativos (MEET e CLASSROOM);

- Declaração da Mantenedora da EEIEF Alternativa, datada de 30/07/2020, informando que e as necessidades de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida e informa ainda que não atende crianças com deficiência neste ano letivo, mas está adaptada ao atendimento dos mesmos se houver necessidade;

- Declaração da Mantenedora da EEIEF Alternativa, datada de 04/08/2020, informando que possui atendimento de uma nutricionista, para fins de orientação sobre a importância da alimentação saudável e atendimento semestral aos alunos e pais por meio de palestras. Consta declaração assinada pela nutricionista Lina Maria C. Batista CRN 332, na qual afirma uma parceria com a Escola Alternativa e o atendimento prestado a mesma;

- Declaração da Mantenedora da EEIEF Alternativa, datada de 04/08/2020, informando que possui parceria de prestação de serviço com a Psicóloga, onde a mesma dá consultoria com o encaminhamento ao seu consultório e na Escola realiza um ciclo de



08/01/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

palestras para os pais e profissionais, bem como oficinas de emoções para as crianças, anexo consta termo de parceria firmado pela Psicóloga Débora Brilhante dos Reis, CRP 20/2179;

- Proposta Pedagógica de Avaliação do processo ensino-aprendizagem do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, contendo Marco Situacional, Doutrinal, Operacional, identificação da Clientela, Objetivos, missão, ações e metas definidas, Objetivos da Educação Infantil e Ciclo Básico da Aprendizagem;

- Declaração da Mantenedora, datado de 30/07/2020, informando sobre o atendimento a Resolução n. 1088/2012-CEE/RO, referente ao Ciclo Básico de Aprendizagem nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;

- Declaração da Editora Positivo, informando que tem relacionamento comercial com a Mantenedora da EEIEF Alternativa, com fito de fornecimento de Material didático nos seguintes segmentos no ano de 2020: Educação Infantil e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

- Declaração da mantenedora da EEIEF Alternativa, datado de 30/07/2020, informando que tem uma Biblioteca, usada também como sala de Leitura, com acervo bibliográfico composto por enciclopédia, livros, paradidáticos e didáticos utilizados para pesquisa, segue em anexo a relação do acervo bibliográfico.

A situação de regularidade da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa é a seguinte:

- Parecer n. 061/00-CEE/RO e Resolução n. 049/00, homologados em 01/06/2000, que “Aprova carta consulta para criação de uma escola da rede particular de ensino, no município de Porto Velho/RO, para atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série de forma gradativa”.

- Parecer n. 046/15-CEE/RO, homologado em 07/12/2015 e Resolução n. 266/15-CEE/RO, publicada em 28/12/2015, que “Concede, por dois anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche de 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência”.

O Voto do Relator do Parecer n. 046/15-CEE/RO, em seu item 3, determina à mantenedora “[...] apresentar a este Conselho Estadual de Educação projeto de acessibilidade das instalações físicas da Escola de Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho/RO”. Porém, não constam dos arquivos cadastrais da Escola documentos que comprovem o cumprimento desta determinação. Contudo, nos autos do Processo em análise foi apresentada declaração da mantenedora com informações referentes à acessibilidade do prédio.

Destaca-se, ainda, que a Escola em pleito encontra-se deprovida do Ato de Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Creche – 03 anos, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, desde 29/12/2017; por isso, solicita Convalidação dos estudos e documentos licitamente expedidos desde a data citada até a homologação deste Ato.



08/04/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

Dentre as informações constantes dos Autos, que estão de acordo com os exigidos nos Anexos I e II, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, segue os seguintes aspectos:

## Físico

De acordo com o Laudo Técnico do Engenheiro Civil, a edificação é construída em alvenaria, com estrutura em concreto armado, sendo dividida em dois blocos. O primeiro, de construção mais recente, com dois pavimentos (térreo e superior), contendo 261,80m<sup>2</sup> e 264,24m<sup>2</sup> construídos respectivamente totalizando 526,04m<sup>2</sup>, denominado “BLOCO A”. O segundo, mais antigo, com um pavimento (térreo) contendo um total de 516,38m<sup>2</sup> construídos, denominado “BLOCO B”.

De acordo com informações no Laudo Técnico n. 10/2019/SIE/CRE/PVH:

“o prédio é próprio, construído em alvenaria para fins escolares, Área Total: 1.253m<sup>2</sup> e Construída: 1.042,42 m<sup>2</sup>, composto por duas construções, sendo “no prédio da frente funciona a parte administrativa com os seguintes espaços: uma grande área coberta, 01 Sala de Secretaria, 01 Sala de Direção, 01 Sala de Orientação Educacional, 01 sala de Supervisão escolar, 01 sala dos Professores com banheiro anexo. Uma parte que foi adaptada para a oferta escolar, com dois pisos, é composto por oito salas amplas, sendo quatro no térreo e quatro no 1º piso; cada uma destas dispõe de um banheiro anexo; destas cinco funcionam como salas de aula, sendo quatro em cima e duas embaixo, as demais funcionam como brinquedoteca, sala de leitura e sala de descanso. O acesso para o primeiro piso é feito por meio de escada com corrimão e ao lado possui uma cobertura com o piso revestido em cimento bruto, utilizada como quadra para as aulas de recreação”.

A Declaração da mantenedora, datada de 04/08/2020, informa que “[...] foi instalado um Laboratório de Informática, contendo 15 computadores”;

Segundo a Declaração da Mantenedora, datada de 04/08/2020, a mesma informa que possui na sala de aula da Creche – 03 anos, um banheiro adaptado contendo um vaso sanitário, pia, chuveiro e trocador. No pátio da mesma, há dois banheiros, sendo um masculino e um feminino, com dois vasos sanitários, um box com chuveiro e uma pia de lavar as mãos, além de um banheiro para os funcionários e um parque infantil sem cobertura, com balanços, escorregador, passa mão, gangorra e uma casinha. Os ambientes fechados (salas) dispõem de aparelhos de climatização.

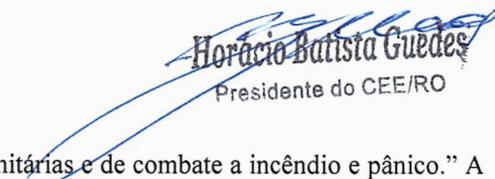
Os equipamentos e o mobiliário “[...] estão atendendo as necessidades da clientela”.

O estabelecimento utiliza água proveniente da CAERD.

Quanto à solidez da edificação, o Laudo Técnico do Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho afirma que:

“[...] a obra se encontra em estado de conservação satisfatório, apresentando segurança e estabilidade estrutural, cobertura, pintura, limpeza, instalações elétricas



08/01/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

seguras assim como as hidráulicas, sanitárias e de combate a incêndio e pânico.” A instalação elétrica “[...] está de acordo com as normas técnicas e não apresentam nenhum problema visível.” O Laudo afirma ainda que há um “[...] reservatório superior com capacidade para 2.000 litros que abastece o Bloco B. E um outro também com capacidade para 2. Litros que abastece o Bloco A. Todos de Poliuretano, com altura o suficiente para fornecer a água pressurizada para todos os componentes hidráulicos. Os tubos são de PVC soldável, e sua instalação segue as recomendações da NBR 5626/98 – Instalação Predial de Água Fria”, bem como “Os dejetos sanitários vão para uma fossa séptica com sumidouro. A edificação conta com caixas de gordura e caixas de inspeção em alvenaria com tampa para manutenção e limpeza.” Por fim, o laudo em tela conclui que “[...] as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias estão em estado aceitável para o uso, sua pintura interna sem mofo, sua estrutura sem apresentar patologias consideradas graves e condições salubres para os usuários”.

#### Administrativo

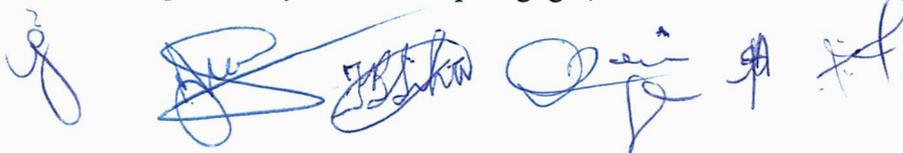
A Instituição funciona nos turnos: matutino, das 07h30 às 11h45, e no vespertino, das 13h30 às 17h45, com oferta de Educação Infantil – Creche 03 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

De acordo com a Declaração da Mantenedora, a EEIEF Alternativa apresentou o seguinte quadro de matrículas, no ano letivo de 2018, totalizando 143 alunos: Educação Infantil Pré-Escolar I – 22 alunos; Pré-Escolar II – 14 alunos; Ensino Fundamental, 1º ano – 17 alunos; Ensino Fundamental, 2º ano – 20 alunos; Ensino Fundamental, 3º ano – 23 alunos; Ensino Fundamental, 4º ano – 28 alunos; Ensino Fundamental, 5º ano – 19 alunos.

No Ano Letivo de 2019, foi apresentado o seguinte quadro de matrículas, totalizando 104 alunos: Educação Infantil: Pré-Escolar I – 14 alunos; Pré-Escolar II – 14 Alunos, no turno Vespertino; Ensino Fundamental, 1º ano – 12 alunos; Ensino Fundamental, 2º ano – 14 alunos; Ensino Fundamental, 3º ano – 19 alunos; - Ensino Fundamental, 4º ano – 17 alunos; - Ensino Fundamental, 5º ano – 14 alunos.

No ano Letivo de 2020, foi apresentado o seguinte quadro de matrículas, totalizando 142 alunos: Educação Infantil, Creche 03 anos – 08 alunos, no turno matutino; Pré-Escola I – 12 alunos, no turno matutino; Pré-Escolar II – 20 alunos, no turno matutino; Ensino Fundamental, 1º ano – 24 alunos, no turno vespertino; Ensino Fundamental, 2º ano – 19 alunos, no turno matutino; - Ensino Fundamental, 3º ano – 25 alunos, no turno vespertino; - Ensino Fundamental, 4º ano – 21 alunos, no turno matutino; - Ensino Fundamental, 5º ano – 13 alunos, no turno vespertino.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico-Administrativo - 2020 é composto por seis profissionais, conforme quadro demonstrativo abaixo: um Diretora licenciada em História e Especialização em Gestão Educacional; uma Secretária Escolar com Ensino Médio e cursando Direito; uma Supervisora Escolar licenciada em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competências para Orientação e Supervisão Escolar, especialização em Psicopedagogia; uma Orientadora



08/01/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Educacional licenciada em Pedagogia, habilitação em Orientação Educacional; uma Inspetora de Pátio com Ensino Médio; uma Zeladora com Ensino Médio.

O Quadro do Corpo Docente, da Educação Infantil – Creche - 03 anos e Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, é formado pelos seguintes profissionais: uma professora com Ensino Médio em Magistério e cursando o 8º período de Pedagogia, ministrando aulas na Turma Creche – 03 anos; uma professora com licenciatura plena em Pedagogia, habilitações para Docência em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Áreas Pedagógicas e Competências para Orientação e Supervisão Escolar, ministrando aulas nas turmas Pré-Escola I e 3º Ano, turnos: matutino e vespertino; uma professora com licenciatura Plena em Pedagogia, habilitação de acordo com a Resolução CNE/CP n. 1 de 15.05.06, ministrando aulas no Pré-Escolar II e 1º ano, turnos: matutino e vespertino; uma professora com licenciatura plena em Pedagogia não consta habilitação, ministrando aulas no 2º ano; uma professora com licenciatura plena em Pedagogia, habilitação em Séries Iniciais, ministrando aulas no 4º Ano, turno vespertino; uma professora com licenciatura plena em Pedagogia, não consta habilitação, ministrando aulas no 5º Ano, turno vespertino; uma professora com licenciatura plena em Educação física, ministrando Educação física na Educação infantil e Ensino Fundamental.

A Escrituração Escolar está organizada em armário de aço, acondicionada em pastas suspensas. No ato da visita, observou-se a necessidade de se fazer alguns ajustes nas pastas individuais, quanto à assinatura de seus documentos, além de algumas rasuras e pendências de documentos, sendo que as orientações foram passadas naquele momento e a Direção se comprometeu em tomar as devidas providências.

A Instituição dispõe de cópias da documentação dos funcionários e os diários de classe utilizados são do tipo tradicional, manuscrito.

A Escola possuem em seus arquivos os seguintes Livros de registros: Livro de Registro de Matrículas, Livro de Atas de Termos de Investidura, Livro de Registro de Ponto e Livro de Registro de termos de Visitas.

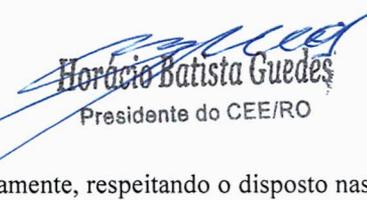
### Pedagógico

De acordo com informações do Laudo Técnico n. 10/2019/SIE/CRE/SEDUC/PVH, foram apresentados os Planos de Ação para o ano letivo de 2019 referentes aos serviços de Direção, Secretaria Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, como também os Plano de Curso dos Componentes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Todos os Planos de Ação apresentados estão em conformidade com os serviços oferecidos.

O Acervo Bibliográfico dispõe de livros paradidáticos e literatura infantil.

O Calendário Escolar do ano letivo de 2020 está elaborado de acordo com a Legislação vigente, contendo legendas e programações, como datas comemorativas, avaliações e recuperação da aprendizagem, com início das aulas em 04/02/2019 e término previsto para 11/12/2019, para a Educação Infantil, e em 17/12//2019, para o Ensino Fundamental, contemplando 200 dias letivos.



08/01/21  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

“A Proposta Pedagógica está elaborada adequadamente, respeitando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais, trazendo como missão da Escola “Promover um Ensino de excelência e eficácia formando cidadãos conscientes, capazes de agir na transformação da sociedade, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades criativas” e como Objetivos da escola “Facilitar ao educando uma melhor compreensão da realidade social, na qual está inserido, levando-o a desenvolver o seu senso crítico, sua cidadania e consciência da posição que ocupa e irá ocupar no futuro”.

Apresenta Projetos desenvolvidos como: Sustentabilidade e Meio Ambiente; Páscoa; Dias das mães; Festa junina; Dia dos Pais; Folclore; Semana da Pátria; Semana da Criança e Semana da literatura Infantil.

O Laudo Técnico n. 10/2019/SIE/CRE/SEDUC/PV, conclui que, “De acordo com o exposto, os aspectos administrativos e pedagógicos se encontram organizados, a escrituração escolar, fazendo os devidos ajustes, fica organizada. A estrutura física está em consonância com o atendimento a que se propõe. Os docentes são licenciados nas áreas em que atuam. Desta forma, avaliando as condições gerais do estabelecimento, não foi observado impedimento para a concessão de nova autorização de funcionamento da instituição para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, regular.”

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, no que se refere a sua homologação e a sua aprovação.

## CONCLUSÃO

Considerando o exposto, constata-se que a documentação apresentada pela mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa atende, em sua maioria, os Anexos I e II da Resolução n. 1206/16-CEE/RO e à Resolução n. 037/01-CEE/RO, concluímos que a referida Escola encontra-se em consonância com a legislação de ensino em vigência e está apta à concessão do pleito.

## VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de Parecer que a Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1- Conceda, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche - 03 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2- Convalide os Estudos e os documentos licitamente expedidos pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alternativa, em Porto Velho, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 29/12/2017, até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.



08/01/21

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

  
Conselheiro José Augusto Neto  
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 14 de dezembro de 2020.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

  
Geilda Maria de Oliveira  
Conselheira

  
Gláucia Lopes Negreiros  
Conselheira

  
Mirian Rosa Guizelini de Almeida  
Conselheira